



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza transferência financeira, por meio de Auxílio Financeiro, à Associação Beneficente São Vicente de Paulo – Hospital de Osório, visando implementar ações para aquisição de equipamentos e mobiliários, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 15.856,90 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)), por meio auxílio financeiro, à Associação Beneficente São Vicente de Paulo - Hospital de Osório, CNPJ nº 91.884.957/0001-01, visando criar e implementar estruturas de atendimento à população no tratamento de enfermidades decorrentes do COVID 19.

Parágrafo único – As ações previstas no caput compreendem a aquisição de equipamentos e mobiliários, necessários à constituição de ‘dez’ leitos destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia do coronavírus.

Art. 2º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

Art. 3º Fica autorizado o repasse de valores a entidade hospitalar para a realização da compra dos objetos necessários à abertura e disponibilização de dez leitos UTI COVID.

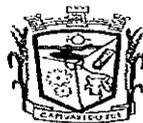
Art. 4º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2020

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei, visa autorização legislativa, para transferência financeira, por meio de auxílio financeiro à Associação Beneficente São Vicente de Paulo.

Considerando, a decisão dos Prefeitos Municipais do Litoral Norte, através do Ofício 016/2020 - AMLINORTE, que definiu o repasse financeiro para a Associação Beneficente São Vicente de Paulo – Hospital de Osório;

Considerando, a importância do repasse, para que a instituição hospitalar adquira 10 (dez) leitos de UTI;

Considerando, que o Hospital de Osório, atende os Municípios de Capivari do Sul e sendo um dos Hospitais referência no Litoral Norte para o trato da COVID-19;

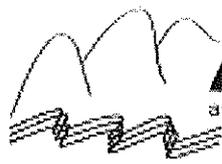
Considerando, que os 23 Municípios do Litoral Norte, repassarão recursos financeiros para a Associação beneficente São Vicente de Paulo, através de auxílio financeiro;

Considerando, a tabela anexa, que dispõe sobre a divisão dos recursos, levando em consideração o número de habitantes por Município, conforme estatística IBGE,

A Administração Pública, entendeu a necessidade da participação conjunta, como forma de aumentar o número de leitos de UTI para enfrentamento da pandemia pelo COVID-19, sendo que tais leitos ficarão como legado para o Hospital de Osório, que continuará atendendo a população do Litoral Norte.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



AMLINORTE

associação dos municípios do litoral norte

Aqui o litoral fala mais alto!

OF. AMLINORTE Nº 016/2020

Osório, 13 de Agosto de 2020.

ASSUNTO: SUBVENÇÃO SOCIAL PARA HOSPITAL BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO EM OSÓRIO

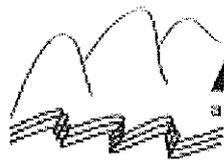
Exmo. Sr.(a)

Prefeito (a) Municipal

A Associação dos Municípios do Litoral Norte do RS, entidade que representa 23 municípios da região, vem respeitosamente lhe apresentar proposta de realizar ação de Subvenção Social em benefício do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, em Osório. A medida se faz necessária para a ampliação de 10 leitos de UTI na instituição de saúde, para utilização no combate à pandemia do coronavírus Covid-19, para os pacientes que necessitam de assistência especializada e com respiradores.

Cabe destacar que esta é uma solicitação de diversos municípios da região, tendo em vista a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento da rede de saúde pública neste momento e também futuramente. A Amlinorte, através de seus gestores, entende ser fundamental para a região equipar as unidades de saúde com leitos especializados, como os de UTI, que poderão ser utilizados para quaisquer situações clínicas graves, mesmo passado o período crítico da pandemia.

Lembramos que a decisão de repasse de recursos públicos através do dispositivo legal de Subvenção Social já ocorreu entre os prefeitos municipais em Assembleia Geral, autorizando o procedimento para o Hospital de Tramandaí, onde já estão sendo equipados 05 (cinco) novos leitos de UTI. Desta forma, encaminhamos este ofício, a fim de que o tema seja debatido internamente nos municípios, salientando a importância desta ação, que prevê



AMLINORTE

associação dos municípios do litoral norte

Aqui o litoral fala mais alto!

a utilização de recursos liberados pelo Governo Federal para aplicação no combate à pandemia do coronavírus Covid-19.

Vários municípios e associações no Estado estão se mobilizando para ampliar o atendimento de saúde à população e a alternativa legal indicada é a concessão, por cada Município, diretamente ao Hospital, dos valores necessários e estabelecidos pelo rateio, mediante o uso do instituto jurídico-legal da Subvenção Social, que encontra respaldo no inciso I do §3º do artigo 12 e artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, sendo destinada às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público, que é o caso da Associação Beneficente São Vicente de Paulo de Osório.

Os municípios poderão transferir os recursos financeiros diretamente para a instituição de saúde, mediante autorização legislativa da Câmara de Vereadores de cada município, através de Projeto de Lei, cabendo também ao município assinar um Termo de Repasse Financeiro com o Hospital de Osório, que contenha a forma de prestação de contas dos recursos recebidos, em parcela única, correspondente ao valor da despesa rateado entre os 23 entes integrantes da Amlinorte. Os bens adquiridos com a Subvenção Social deverão ficar integralmente disponíveis, mesmo depois de terminada a Pandemia, ao atendimento dos pacientes do SUS.

A opção de transferir os recursos ao Hospital Beneficente São Vicente de Paulo de Osório, foi levada em consideração o fato de o mesmo já possuir estrutura básica para a abertura de novos leitos de UTI, uma vez que neste ano o Estado do RS e o próprio hospital já aplicaram recursos nesta instalação, tanto de equipamentos e materiais quanto em equipe técnica necessária. A mesma receptividade e interesse do hospital de Osório na abertura destes novos leitos não foi apresentada pela Associação Educadora São Carlos – AESC, que, procurada pela Amlinorte não se manifestou. A AESC é a entidade mantenedora dos Hospitais Santa Luzia, de Capão da



AMLINORTE

associação dos municípios do litoral norte

Aqui o litoral fala mais alto!

Canoa, e do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, em Torres, onde ambos possuem estrutura de leitos de UTI.

Já os demais hospitais da região que são o São Luiz, em Mostardas, São José, em Palmares do Sul, e Santo Antônio, em Santo Antônio da Patrulha, não contam com estrutura de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo, o que dificulta o processo de ampliação de vagas na região.

Desta forma, a Associação dos Municípios do Litoral Norte entende ser pertinente e apropriado neste momento o investimento no Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, em Osório, para ampliação da estrutura hospitalar em mais 10 leitos de UTI, que atenderão a imensa necessidade da região na assistência médica da comunidade do Litoral Norte do RS.

Em anexo encaminhamos os orçamentos apresentados pelo Hospital São Vicente de Paulo, com o montante dos recursos necessários para esta ampliação, assim como os valores estimados por município rateados em cálculo realizado pela Amlinorte.

Certos de sua atenção, manifestamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente

Pierre Emerim da Rosa
Presidente da AMLINORTE
Prefeito de Imbé/RS



HOSPITAL BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO

Osório, 07 de agosto de 2020.

Ofício nº 136/2020

Assunto: *Levantamento de Custos de 10 leitos de UTI.*

Ilmo. Sr. Presidente da Amlinorte, Sr. Pierre Emerim da Rosa.

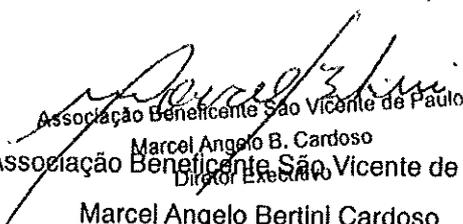
Descrição dos Custos:

1. Compra de equipamentos para 10 leitos:	R\$ 810.000,00
2. Compra de equipamentos para suporte:	R\$ 271.113,00
3. Adequação da área física:	R\$ 200.000,00
4. Outros materiais e pequenos equipamentos:	R\$ 70.000,00
Custo Total:	R\$ 1.351.113,00

Custo de locação de 10 leitos de UTI pelo período mínimo de 6 meses: R\$ 1.434,000,00

Na oportunidade desejamos votos de estima e ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Associação Beneficente São Vicente de Paulo
Marcel Angelo B. Cardoso
Associação Beneficente São Vicente de Paulo
Diretor Executivo
Marcel Angelo Bertini Cardoso
Diretor Executivo

Ilmo. Sr.
Pierre Emerim da Rosa.
Presidente da AMLINORTE

91881957-0001-01

DIVISÃO POR MUNICÍPIO PARA 10 LEITOS DE UTI
HOSPITAL OSÓRIO

DIVISÃO POR MUNICÍPIO PARA 10 LEITOS DE UTI - HOSPITAL OSÓRIO

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO/IBGE	%	VALOR TOTAL
Arroio do Sal	10.065	2,53	R\$ 34.248,85
Balneário Pinhal	14.068	3,54	R\$ 47.870,13
Capão da Canoa	53.049	13,36	R\$ 180.513,40
CAPIVARI DO SUL	4.660	1,17	R\$ 15.856,90
Caraá	8.270	2,08	R\$ 28.140,89
Cidreira	16.254	4,09	R\$ 55.308,58
Dom Pedro de Alcântara	2.534	0,64	R\$ 8.622,61
Imbé	22.800	5,74	R\$ 77.583,09
Itati	2.419	0,61	R\$ 8.231,29
Mampituba	2.981	0,75	R\$ 10.143,65
Maquiné	6.714	1,69	R\$ 22.846,18
Morrinhos do Sul	2.949	0,74	R\$ 10.034,76
Mostardas	12.804	3,22	R\$ 43.569,03
Osório	45.994	11,58	R\$ 156.506,88
Palmares do Sul	11.318	2,85	R\$ 38.512,52
Santo Antônio da Patrulha	42.894	10,80	R\$ 145.958,30
Tavares	5.481	1,38	R\$ 18.650,57
Terra de Areia	11.204	2,82	R\$ 38.124,61
Tramandaí	51.715	13,02	R\$ 175.974,11
Três Cachoeiras	11.053	2,78	R\$ 37.610,79
Três Forquilhas	2.697	0,68	R\$ 9.177,26
Torres	38.732	9,75	R\$ 131.795,98
Xangri-lá	16.408	4,13	R\$ 55.832,61
TOTAL	397.063	100	R\$ 1.351.113,00